

Permanências da escravidão entre grupos quilombolas - uma ponte (partida?) entre o passado e o presente

Ludmila Ribeiro Paiva¹
Thaiany Silva da Motta²

Resumo: O reconhecimento da permanência de práticas escravocratas que atingem pessoas que se autodenominam quilombolas decorre da atuação do Projeto Ação Integrada: Resgatando a Cidadania conjuntamente com as instituições de repressão à escravidão contemporânea. A equipe passou, então, a se debruçar sobre a temática para melhor compreender a realidade das comunidades tradicionais, reflexão esta do qual resulta este estudo, que se sustenta numa análise qualitativa acerca dos processos de aquilombamento e sobre as relações de trabalho que permeiam o cotidiano destes grupos.

Abstract: The recognition of the permanence of slavery practices that affect people who call themselves quilombolas stems from the work of the Integrated Action Project: Rescuing Citizenship in conjunction with institutions that repress contemporary slavery. The team then began to look into the subject in order to better understand the reality of traditional communities. This reflection resulted in this study, which is based on a qualitative analysis of the processes of “aquilombamento” and the labor relations that permeate the daily lives of these groups.

Palavras-chave: comunidades quilombolas, escravidão contemporânea, exploração do trabalho.

Key-words: quilombo communities, contemporary slavery, labor exploitation

1. Introdução

A equipe do Projeto Ação Integrada: Resgatando a Cidadania (ProjAI)³ realiza, desde 2019, o atendimento de trabalhadores quilombolas, a partir de uma operação de fiscalização de trabalho em condições análogas às de escravo em uma fazenda de cana-de-açúcar na Região dos Lagos do estado do Rio de Janeiro. Na ação, não foram verificadas condições de trabalho análogas à escravidão, contudo, as autoridades presentes na operação entenderam se tratar de um grupo em situação de vulnerabilidade que demandava acompanhamento e construção de estratégias locais de prevenção à escravidão contemporânea.

¹ Mestre em Direito pela UERJ, bacharel em Direito pela UFRJ.

² Doutora e Mestre em Serviço Social pela UFRJ, Assistente Social.

³ O Projeto Ação Integrada: Resgatando a Cidadania (ProjAI) é desenvolvido pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) em parceria com a Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro, através do Programa de Atendimento a Resgatados de Trabalho Escravo (PARTE).

Esse contato deu ênfase na exposição à escravização de determinados grupos sociais, dentre eles comunidades e povos tradicionais como os quilombolas, sustentadas na dimensão do racismo estrutural (ALMEIDA, 2021), como elemento determinante para a violação de direitos e escravização permanente da população negra, como revelado em estudo da Repórter Brasil, de que pretos e pardos representam 82% dos trabalhadores resgatados de trabalho escravo entre 2016 e 2018.

A escassez de dados sobre a identificação da população quilombola por parte das políticas públicas refletem a sua subnotificação também nas estatísticas sobre violações de direitos, demonstrando a invisibilidade da questão e a importância da discussão do tema. Destaca-se, nos relatórios do ProjAI, que 11% das pessoas atendidas⁴ entre 2020 e 2023 se autodeclararam remanescentes de quilombos ou comunidades tradicionais, 70% são provenientes de região rural e 66% se declaram pretos ou pardos.

A metodologia de pesquisa tem como ponto de partida a análise qualitativa dos relatos apresentados em sede dos projetos desenvolvidos junto às comunidades quilombolas da Região dos Lagos do Rio de Janeiro, análise de entrevistas conduzidas com duas lideranças de diferentes quilombos da região mencionada, em correlação com a revisão bibliográfica, análise documental e de dados referentes aos atendimentos de trabalhadores quilombolas resgatados e/ou precarizados acompanhados pelo Projeto.

O diálogo junto aos quilombos da Região dos Lagos revelou permanências de práticas da escravidão colonial, como o trabalho rural em troca de moradia, marcadamente até a década de 1990 e com relatos pontuais na atualidade, como também a correlação existente entre os conflitos agrários e a vedação do acesso à terra e aos meios de subsistência que fatalmente empurram a classe trabalhadora para a informalidade e a precarização e fragilizam os vínculos da juventude quilombola com seu território.

Percebeu-se, na região, mais de dez comunidades remanescentes de quilombos, a maioria desconhecida pelas prefeituras, dentre as quais apenas uma possuía reconhecimento da titulação de terra. Este fato provoca conflitos internos e com posseiros, deixando as famílias em situação de constante instabilidade sobre o futuro e limitando suas possibilidades de geração de renda. Ao mesmo tempo, a titulação, por si, não garante a permanência e fortalecimento da comunidade, uma vez que elas vivenciam um processo histórico de marginalização, criminalização e falta de reconhecimento (FRASER, 2003) enquanto sujeitos de direitos

⁴ O público atendido pelo Projeto compreende tanto pessoas resgatadas pelas autoridades competentes em situação análoga à escravidão e quanto trabalhadoras e trabalhadores encontrados em situação de trabalho precário e em situação de risco para o aliciamento para o trabalho análogo à escravidão.

individuais e coletivos que é perceptível nas fronteiras de acesso às comunidades e que jamais foram reparadas pelas políticas públicas.

2. Metodologia

Este estudo parte de um acúmulo de teórico-metodológico das autoras acerca dos movimentos da sociedade capitalista e brasileira, que compreendem as relações entre classe, gênero e raça, do qual comunidades tradicionais, no caso, remanescentes de quilombos, situam-se no tecido da questão nacional e na composição da luta de classes no país. Destarte, a análise bibliográfica é subsidiada pela consulta aos registros documentados pelo trabalho junto aos quilombos desde 2019, com a elaboração de relatórios de visitas para a realização de atendimentos, eventos socioculturais e de promoção de direitos, bem como reuniões interinstitucionais.

Desde 2019, a equipe vem realizando ações periódicas, com a mobilização de recursos próprios e de outrem para a melhoria da qualidade de vida da população dos dois quilombos, visando tanto o fortalecimento das lideranças locais quanto para o desenvolvimento de estratégias para a mitigação das formas de superexploração do trabalho. Além destas documentações, o registro de entrevistas sociais realizadas com lideranças locais contribuem para as reflexões acerca da realidade territorial.

Não obstante, o atendimento de trabalhadores em situação escravização que se autodenominam pertencentes à comunidades quilombolas, e até outras comunidades tradicionais, suscitou à equipe o fato de que estes grupos sociais encontram-se em situação de maior precariedade quanto à inserção laboral. Por fim, este arcabouço poderá ser confrontado com as informações colhidas de relatos qualitativos de lideranças quilombolas acompanhadas pelo ProjAI, dando o contorno às análises aqui aviltadas.

3. Racismo e escravização no Brasil: a superexploração da população quilombola

“Solo: Engenho novo está p'ra moer! Côro: Trabalhar até morrer! Oh trabalhar, ôh trabalhar, olé! Trabalhar até morrer!”

(NASCIMENTO, 1978, p. 49)

A escravização da população negra, a conhecida diáspora que traficou milhões de seres humanos do continente africano ao Brasil, particularmente de regiões do oeste continental impactadas pela colonização portuguesa, é fato consolidado e fundante da estrutura sócio-

histórica brasileira. O modelo colonial-escravista perdurou por séculos, e foi determinante para a constituição da divisão da grande questão nacional, que forjou a luta de classes com o atravessamento do elemento racial, e, considerando a divisão social do trabalho, também de gênero. Pensar o movimento das estruturas que sustentam o Brasil na atualidade supõe, segundo Oliveira (1987), a estruturação da sociedade na dicotomia entre exploradores e explorados, cujo movimento interno das e nas estruturas indicam a possibilidade de análise e transformação da realidade. Como bem designa Nascimento (1978, p. 48)

No Brasil, é a escravidão que define a qualidade, a extensão, e a intensidade da relação física e espiritual dos filhos de três continentes que lá se encontraram: confrontando um ao outro no esforço épico de edificar um novo país, com suas características próprias, tanto na composição étnica do seu povo quanto na-especificidade do seu espírito - quer dizer, uma cultura e uma civilização com seu próprio ritmo e identidade.

Ao falar da migração forçada da população negra, Oliveira (2017) retrata que o negro, ou preto, era a característica desse Não-Outro, com a criação da mercadoria escravo, que podia ser trocada, vendida, comprada. Retrata, portanto, dois elementos significativos - a destruição da identidade e a coisificação que perdurou do século XVI até o século XIX. Estrutura esta que, fundando a organização social nacional, torna difícil a ruptura com o passado escravocrata, do qual o mesmo autor (OLIVEIRA, 1989) trata da dualidade, do ornitorrinco, e da convivência [violenta] entre o atraso e o moderno.

Isso significava que a sobrevida do escravizado era pequena, sobretudo quando sua mão-de-obra era utilizada no campo, e que as mulheres pretas acumularam o trabalho doméstico, a “mãe preta”, ama de leite, usada para exploração sexual inclusive para o embranquecimento da população - os conhecidos como mulatos eram usados à serviço dos senhores, como “capitães do mato” (NASCIMENTO, 1978), na gênese das práticas eugenistas que prosperaram no país décadas depois.

Ao mesmo tempo, a ideologia racista ganhava contornos mais sofisticados, que reforçava uma construção de identidade do negro escravizado em oposição ao senhor branco. O conceito de “Outridade” trazido por Grada Kilomba (2020) nos ajuda a compreender que o negro tornou-se a representação mental daquilo que o sujeito branco não quer se parecer. Em uma total inversão de narrativa sobre a ocupação das terras indígenas pelos colonizadores e sua expropriação dos povos nativos, se passou a disseminar a ideia de que o sujeito negro quer possuir aquilo que pertence ao senhor branco (seus frutos, suas terras, seus bens).

Não obstante, a proibição do tráfico e escravização de negros acontece tardivamente, com a urgência do capital industrial em constituir uma punjante força de trabalho, exigindo, portanto,

a superação da escravização formal (SANTOS NETO, 2015). Explica Nascimento (1978, p. 65), sobre o processo abolicionista, a persistência dos atos que configuraram “*aquilo que não passou de um assassinato em massa ou seja, a multiplicação do crime, em menor escala, dos africanos livres*”. O mito da democracia racial (NASCIMENTO, 1978) não consegue esconder tudo o que decorreu de 1888, quanto à perseguição e criminalização dos negros, encaminhando para o que hoje o movimento negro denomina como genocídio, além da exoneração das responsabilidades dos senhores, Estado e Igreja (NASCIMENTO, 1978).

Destacaram-se a pobreza e a cor, conforme descreve Fiabani (2008), com significativa dificuldade de inserção no mercado de trabalho. A força de trabalho dos negros pôde ser utilizada nos serviços militares, enviados às guerras coloniais:

Autoridades governamentais e sociedade dominante, se mostraram perfeitamente satisfeitas com o ato de condenar os africanos "livres", e seus descendentes, a um novo estado econômico, político e cultural "livres", e seus descendentes, a um novo estado econômico, político e cultural de escravidão-em-liberdade (NASCIMENTO, 1978, p. 67).

Ao genocídio negro, decorre uma série de ações - a já mencionada exploração sexual das mulheres pretas, o envio de negros, inclusive representando seus senhores, às guerras, a política de embranquecimento para realizar uma limpeza étnica no país, com incentivo à migração europeia daqueles aptos ao trabalho, discutindo-se, até quase a metade do século XX, a proibição da entrada de negros no Brasil, conforme elucida Nascimento (1978).

Juntou-se, dialeticamente, o genocídio da população negra, relegando à ela um papel secundário no processo produtivo, à necessidade de reconfiguração das relações do trabalho no país, com a ampliação do assalariamento (SANTOS NETO, 2015) e a crescente força de trabalho europeia. Enquanto esta última foi mais amplamente utilizada em setores relativos à dinamização da economia nacional, com a crescente industrialização, além de também ter sido empregada em certas regiões do país para o trabalho no campo, a estrutura da economia colonial-escravista permaneceu pouco alterada.

Portanto, a questão racial coloca-se no centro, e atravessa-se por todo o processo sociohistórico e cultural, inclusive de produção de consciência acerca no negro na sociedade brasileira. Nascimento (1978) faz uma importante análise sobre o significado da questão racial no que concerne à refutação da ideia de democracia racial, e que, sobretudo, a diferenciação sustenta-se na ideia de que esta questão erige-se da ascendência africana.

À despeito da tentativa de se situar um povo brasileiro como “pacífico e ordeiro”, reproduzindo o mito da democracia racial, a escravização negra apresentou, em distintos momentos, formas de luta e resistência contra a exploração de sua força vital, do qual a fuga se

colocou como uma das principais formas de resistência, unindo-se em grupos que ficaram conhecidos como quilombos ou mocambos (FIABANI, 2008). Para Fiabani (2008), estes grupos “*sobreviveram através da apropriação de bens, da caça, da pesca, do extrativismo, da mineração, da criação animal, da prestação de serviços esporádicos à sociedade escravista, etc*”.

Tudo isso é importante para situar a questão quilombola no tempo e no espaço - primeiro, como desenlace da luta de classes no Brasil, a partir da resistência daqueles que tiveram sua força vital expropriada. Fiabani (2008) destaca que muitos dos negros fugidos da escravização acabaram por ir trabalhar em outras fazendas, ou recebendo terras doadas, instituindo modalidades de aquilombamento distintas. O tecido das lutas sociais contempla os quilombos como espaço de luta e resistência, considerando todas as contradições que indicam o cotidiano destes espaços, do qual o processo de luta abolicionista após 300 anos de um sistema colonial-escravista.

É nos anos de 1980, contudo, que se contorna maior robustez em produções acadêmico-científicas tendo o quilombo como objeto de estudo (FIABANI, 2008). O cenário é favorecido, conforme destaca Fiabani (2008), pelo processo de redemocratização e pelo reconhecimento, na Constituição de 1988. As primeiras garantias constitucionais dos quilombolas vieram com o artigo 215, tratando da política cultural à respeito do tombamento de documentos e sítios que detinham elementos relativos aos antigos quilombos, numa tentativa, assim, de preservação histórico-cultural, e com a promulgação do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)⁵ que, no artigo 68, determina a posse definitiva aos remanescentes quilombolas ocupantes das terras naquela ocasião, obrigando o Estado a conceder os respectivos títulos.

Contudo, o conceito de quilombo adotado à época o reduz à condição de vida comunitária a partir da fuga de escravizados, o que não representa a realidade de muitas comunidades remanescentes de quilombos que não seriam beneficiadas pelo texto constitucional (FIABANI, 2008). Daí decorre a constituição de um arcabouço jurídico-institucional para o reconhecimento dos direitos dessas comunidades, não apenas pela designação da já mencionada variedade de formas de aquilombamento quanto da valorização da prerrogativa de autodeterminação.

Ausentou-se, contudo, deste processo, a transição entre o velho e o novo, os quilombos constituídos por escravos fugidos aos quilombos contemporâneos (FIABANI, 2008). Fiabani (2008), ao pesquisar sobre a temática, aponta a disparidade de percepções e conceituações sobre

⁵ Os Atos das Disposições Constitucionais Transitórias são um conjunto de normas colocadas no contexto da elaboração da Constituinte visando estabelecer a ponte que disciplina mudanças constitucionais.

o que era de fato um quilombo - a organização comunitária em torno da questão étnico-racial e produtiva em relação à terra, que ia muito além da perspectiva arqueológica, de preservação histórico-cultural do passado escravista brasileiro.

Kilomba (2019) recorda que um dos métodos de tortura e subjugação empregado contra os negros escravizados, especialmente as mulheres, era a máscara que lhes impedia de comer e falar. A *máscara do silenciamento*, ilustrada nos retratos da “Escrava Anastásia”, era composta por uma peça de metal fixada dentro da boca, entre a língua e maxilar, e presa por detrás da cabeça por duas cordas, uma em torno do queixo, outra em torno do nariz e da testa.

Para Kilomba (2019), ela representa o colonialismo, por simbolizar políticas de dominação baseadas no silenciamento. Ela questiona: Quem pode falar? O que acontece quando falamos? E sobre o que podemos falar? Após séculos de silenciamento, as vozes das comunidades negras rurais começaram a ecoar e sua pauta foi incorporada à agenda do poder executivo federal. A pressão pela auto-designação resultou, em 2003, no Decreto nº 4887, que regulamenta o processo para identificação e reconhecimento de territórios quilombolas, que define:

Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida (DECRETO Nº 4887, ART 2º, 2003).

Quilombo, assim, torna-se progressivamente bandeira de luta que traz a interlocução entre o acesso à terra e o direito da população negra. Eles designam espaços socioterritoriais não homogêneos nem lineares, com conflitos endógenos e exógenos, presentes no campo e na cidade, nos cenários rurais e urbanos, com demandas e formas organizativas e produtivas distintas conforme sua própria organização comunitária. Passado e presente interagem de forma dialética, na qual:

as comunidades negras perceberam que a história do quilombo no Brasil é uma história de luta, resistência e liberdade, muito semelhante ao processo contemporâneo da população afrobrasileira de reconquista do direito à propriedade empreendida pelo movimento das comunidades negras rurais” (FIABANI, 2008, p. 49).

A luta pelo reconhecimento das comunidades quilombolas vai, contudo, além da luta pela propriedade da terra, mas de reparação histórica pelo genocídio negro desde o início da escravização negra, tratando-se da própria luta pela cidadania deste grupo social (FIABANI, 2008). Nesse sentido, “*a definição de comunidade quilombola contemporânea está baseada no parentesco entre os membros, na descendência africana, e na história de resistência às*

diferentes formas de opressão e no vínculo com determinado território” (FIABANI, 2008, p. 51).

FRASER (2003), fala em se adotar um “arcabouço compreensivo único” que permita abranger, nas reivindicações por justiça social, uma concepção de justiça que compreenda tanto a dimensão das reivindicações por igualdade social, quanto a dimensão do reconhecimento da diferença. A reconciliação entre as pautas por redistribuição e por reconhecimento é um aspecto central para a compreensão da luta dos movimentos quilombolas, das comunidades rurais negras, indígenas e dos povos tradicionais, pois comprehende a disputa pela terra e redistribuição de riquezas, mas também reivindica o respeito às diferenças das suas práticas sociais, culturais e religiosas.

Há, por conseguinte, a continuidade de alguns aspectos com a relação com a terra no sentido da sobrevivência e produtividade - uso coletivo da terra e consumo majoritariamente interno, ainda que haja iniciativas de produção para a troca e os questionamentos sobre a fragilidade do título da terra (FIABANI, 2008). A transição no que concerne à relação com a terra - de meio de vida e sobrevivência à propriedade privada e individual - junto à burocracia e à dificuldade de regularização da terra foram fatores importantes para a conformação de conflitos fundiários, de modo que estes territórios são comumente alvos de invasores e grileiros, conforme relata Fiabani (2008).

O Brasil tem hoje identificados no Censo de 2022 (GOMES, 2023) o número de 1,3 milhão de pessoas que se autodenominam quilombolas, em 494 territórios devidamente regularizados, com 12,6% de sua população residente nas comunidades tituladas, a sua maioria concentrada no Nordeste brasileiro.

Há mais de 126 mil famílias cadastradas no Programa Bolsa Família (PBF), que atende pessoas em situação de pobreza no país (SMARTLAB, 2023). Contudo, há poucos dados sobre a inserção laboral dos e nos quilombos contemporâneos. É possível supor, a partir de pesquisas de campo, que há uma divisão sexual do trabalho nessas comunidades. Sua subsistência ainda depende da agricultura, pesca e extrativismo, as quais contam com importante participação de mulheres, e que estas, base da pirâmide social brasileira, são mais afetadas pelas violências, bem como se colocam mais à frente como liderança nos movimentos de luta pelos direitos (SOARES, 2021).

Um levantamento publicado em 2020 pela ONG Repórter Brasil, realizado por Natália Suzuki e Thiago Casteli revela o perfil das trabalhadoras do gênero feminino resgatadas em situação análoga à escravidão entre 2003 e 2018. A pesquisa demonstra que 53% delas se identificam como mulheres não-brancas (42% pardas e 11% pretas) e 71,3% estavam sendo

exploradas no trabalho rural (SUZUKI, 2020). O estudo também aponta os riscos da subnotificação do trabalho feminino em outras atividades, como no trabalho doméstico e sexual.

Sinaliza-se que há a tendência de que as populações negras estejam mais expostas à informalidade e ao desemprego, sobretudo pelo fato de que pretos e pardos são os que compõem estes dados no país - mulheres, pretos e pardos são os mais afetados pela desocupação nas séries históricas, praticamente o dobro entre estes grupos em 2022 (CABRAL, 2022). Portanto, é uma afirmação dedutiva que associa os quilombolas às situações de desemprego, informalidade, e até maiores riscos quanto ao ambiente de trabalho, produzindo, inclusive, agravos de saúde e mortalidade decorrentes de desproteção laboral.

Sendo, como já mencionado na introdução, a população preta e parda maioria absoluta entre aqueles em situação análoga à de escravizado, não há dados também sobre a escravização contemporânea de quilombolas, o que evidencia a necessidade de maior aprofundamento sobre o tema.

4. A experiência do Projeto Ação Integrada com as comunidades quilombolas

O Rio de Janeiro possui 20344 mil quilombolas (IBGE, 2022), com 844 famílias cadastradas no PBF, com dados já obsoletos, de 2019. Desde outubro de 2019, o Projeto Ação Integrada RJ iniciou o acompanhamento de algumas comunidades quilombolas do estado do Rio de Janeiro, após a realização de inspeção trabalhista em uma fazenda vizinha ao território quilombola.

Na inspeção realizada na fazenda, não foram constatadas condições análogas à escravidão, mas a auditoria-fiscal do trabalho junto ao Ministério Público do Trabalho verificaram diversas irregularidades trabalhistas que impuseram a proposição de Termo de Ajustamento de Conduta e levaram ao acompanhamento dos trabalhadores precarizados por parte do ProjAI.

Em mapeamento realizado pela equipe técnica do ProjAI junto à COETRAE-RJ, foram identificadas pelo menos 12 (doze) comunidades remanescentes de quilombos na Região dos Lagos do estado e a maioria delas ainda não possui a formalização da titulação da propriedade, convive com conflitos agrários, ameaças e intimidações por parte de posseiros, grileiros e loteadores de terra. Por esse motivo, a fim de preservar a identidade das lideranças entrevistadas, não serão informados os nomes das comunidades nem os locais onde estão situadas.

A equipe do Projeto observou que, em todas elas, havia dificuldades em acessar as políticas públicas setoriais, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social e transporte urbano. Assim, tiveram início algumas iniciativas de articulação junto ao poder público dos municípios responsáveis e também junto à rede de parceiros que pudessem apoiar as comunidades para alcançar melhorias nas condições de vida e geração de renda dessa população.

Foram observados alguns avanços, como a integralização, por parte da assistência social, do cadastro único dos moradores dos quilombos e sua identificação como quilombola - técnicos da política demonstraram não ter conhecimento da existência deste grupo na região. Também ocorreram atividades de formação profissional e aprendizagem técnica, com fomento à criação de pequenos empreendimentos visando à geração de renda desses grupos, em sua maioria, do gênero feminino.

Segundo relatos das várias lideranças contatadas, a população decresceu em virtude da falta de oportunidades, cuja renda ainda restringia-se em muito à auxílios e benefícios socioassistenciais. Os jovens migram em busca de trabalho fora e em cidades próximas, pois perderam as esperanças de que a situação irá melhorar. A baixa oferta de serviços públicos e oportunidades de trabalho desencoraja a permanência da população jovem, bem como a dificuldade do acesso ao transporte também dificulta a integração territorial dos quilombos com outras partes da região.

Ao mesmo tempo, cada comunidade quilombola apresentou realidades distintas e conflitos de diferentes ordens, o que motivou que esse estudo partisse de uma pesquisa exploratória sobre a percepção das lideranças comunitárias sobre as possíveis correlações entre escravidão colonial, escravidão contemporânea e o trabalho decente.

Foram entrevistadas duas lideranças de comunidades remanescentes de quilombos localizadas em dois municípios da Região dos Lagos do estado do Rio de Janeiro. Uma das comunidades fica localizada em área urbana litorânea e com grande potencial turístico. A outra comunidade, é localizada em região rural, literalmente cercada por fazendas de cultivo agrícola, especialmente de cana-de-açúcar.

Optou-se por utilizar perguntas estruturadas abertas, a fim de que fosse possível tecer paralelos entre a percepção da realidade vivenciada pelas duas comunidades. As lideranças entrevistadas serão identificadas como L1 e L2. A primeira pergunta pede que a pessoa entrevistada discorra sobre as **diferenças entre o trabalho e a escravidão**.

Em resposta, a L1 afirmou que no trabalho, independentemente de anotação na carteira de trabalho, existe uma definição de carga horária, intervalos de descanso, limites de jornada

de trabalho. Na escravidão, o trabalho é mais pesado, a carga horária mais extensa, que comumente ultrapassa 12h diárias, e pode ocorrer mesmo com a carteira de trabalho assinada. Nesse momento, fez um relato pessoal de que seu avô tomava conta das terras de um fazendeiro e recebia em troca do seu trabalho somente comida e moradia.

Eu vejo que hoje o trabalho escravo está disfarçado porque tem carteira assinada e tá trabalhando além da hora: ‘ah, tá trabalhando mas tá recebendo’... Mas acontece que não tá sendo bom pro lado do empregado, porque ele só tá nessa condição porque não tem onde trabalhar

A liderança entrevistada também considera que as diaristas são muito exploradas no trabalho doméstico. Por residir em uma cidade turística, avalia que os empregadores exploram ainda mais as pessoas no trabalho temporário, com acúmulo de funções e jornadas exaustivas - essa percepção aproxima-se com os termos gerais das situações de exploração do trabalho apresentadas na bibliografia consultada, bem como situa a inserção de negros no mercado de trabalho.

A L2 considera trabalho aquele em que há dignidade e respeito a todos os direitos previstos em lei, enquanto na escravidão:

Nem todos os direitos é pago, e mesmo quando é pago, é um serviço forçado, ficam no pé das pessoas pra elas mostrarem serviço (...) você fica exposto a sol e chuva, e ter que ficar ali trabalhando, é um absurdo. Trabalhar sem remuneração, ter seus direitos negados, eu acho que isso é escravidão.

A segunda pergunta indaga se a liderança vê alguma **relação entre o quilombo e a escravidão contemporânea** e, se sim, como ela se dá. A primeira entrevistada, L1, informou que via uma grande relação, pois até 1996, 1997 ainda se viam resquícios de escravidão no trabalho rural:

Os fazendeiros faziam as famílias tomar conta das terras e não davam nenhum dinheiro, e ainda oprimiam, ainda brigavam com eles, porque tinham que fazer cerca em troca de moradia. Então até 1997 a gente ainda era oprimido pelo fazendeiro, trabalhava de graça pra eles, plantava de graça dava de graça, porque estava morando em cima da terra.

L1 continuou, informando que as condições de trabalho são piores no trabalho temporário e informal, e que sentia falta de fiscalização nessas atividades, como é o caso do trabalho doméstico, em eventos e hotéis.

A segunda entrevistada, L2, também considerou que sim, via relação entre o quilombo e a escravidão contemporânea. Falando do seu contexto, no qual a comunidade quilombola é cercada por uma fazenda, esta acaba sendo a única alternativa de trabalho para os moradores do quilombo. Por tratar-se de trabalho rural, em uma plantação, L2 observou que a escravidão contemporânea acontece através do que chamou de trabalho forçado, e narrou a rotina dos

trabalhadores e trabalhadoras rurais que saem de casa às 4h da manhã e retornam entre 22h e meia-noite. L2 comentou que a situação é ainda mais penosa para as mulheres:

Desse jeito aí, você lidar na roça, na agricultura, não é fácil, e passar do horário... senão estar com a pessoa em cima de você pra produzir e ficar na correria, pra produzir, pra tirar mais um pouquinho pra poder pagar as contas no final do mês. Acontece isso principalmente pro lado das mulheres, elas trabalham correndo pra poder ter aquela produção pra dar conta de pagar as suas contas de final de mês. Muitas dessas mulheres são mães solteiras, tá? Tem muitas mães solteiras e elas precisam levar pra casa, pra mesa, a comida pros seus filhos, precisam manter seus filhos, muitas das vezes são sozinhas

A terceira pergunta buscou saber como a liderança percebe a **inserção dos quilombolas no mercado de trabalho**.

L1 respondeu que em sua comunidade, hoje, cerca de 90% das pessoas estão desempregadas. Por ser uma cidade turística, fora da temporada, a população fica sem ocupação, “se preparando para o verão”. L1 observou que, mesmo moradores com escolaridade mais alta, com nível médio ou nível superior incompleto, enfrentam dificuldades em acessar postos de comando no setor de serviços, que absorve a maior parte dos trabalhadores do quilombo. As vagas oferecidas são de babá, faxineira, controle de estoque, não são contratados nem mesmo para trabalhar na frente de loja ou na recepção do hotel: “*Muito povo negro na limpeza de hotel, faxina, mas ainda a gente não consegue ver o nosso povo no trabalho de alto escalão. É muito raro, muito difícil*”.

L2 também trouxe relatos de que o racismo é um elemento determinante na baixa contratação dos quilombolas na fazenda vizinha. Relatou que uma pessoa de sua família enviou o currículo para lá e mandaram um recado sugerindo que ela informasse outro endereço, porque se fosse o endereço do quilombo, não iriam contratar. Os poucos que conseguiram ser contratados “*sentiram racismo na pele, (...) eu achei horroroso, porque eles perceberam esse racismo e a gente nunca tinha ouvido ninguém falar assim, na comunidade, que eles sofreram racismo, tinham passado por um momento desse, e foi o que eles relataram*”. L2 comentou que é perceptível, todos os novos funcionários contratados são pessoas brancas, e residentes no bairro vizinho, não-quilombolas.

O impacto é ainda maior por se tratar da única grande atividade econômica no território quilombola. Então além de negar-lhes trabalho, também lhes é negado o direito ao reconhecimento e desenvolvimento: “eles não querem dar espaço pra comunidade”.

A quarta e última perguntou às lideranças **de que forma se poderia assegurar melhores condições de trabalho para a população quilombola**. A liderança L1 trouxe a perspectiva do trabalho temporário no setor turístico, e sugeriu a realização de campanhas e

orientação para que os empregadores respeitem o limite de horas de trabalho e ofereçam espaço adequado para descanso e alimentação. E concluiu:

Eles preferem pagar diaristas do que assinar a carteira das pessoas. A escravidão ainda existe dessa maneira disfarçada. (...) a questão da escravidão está aí, ainda, dentro das casas, dos diaristas, dentro dos restaurantes, então ‘quer comer come em pé’, de qualquer maneira, não tem um espaço, não tem um banheiro, não tem uma maneira decente pra que as pessoas possam trabalhar

L2 considerou que deveria haver uma fiscalização mais severa dentro das empresas. A liderança acredita que as condições de trabalho estão piorando a cada dia: “*As pessoas da comunidade que às vezes pedem até pra sair, as mulheres que estão na roça, tiro por elas, pedem pra sair pra descansar, porque o trabalho é muito forçado, eles vão lá e sujam a ficha delas, não aceitam de volta*”. Para L2, os funcionários em postos de comando são pessoas “despreparadas para lidar com o povo, que é o nosso povo.”

(...) chegam sem respeito, e tratam as nossas pessoas sem respeito, e como tem muitos que não aceitam ser tratados de qualquer jeito, e quando vê que aquilo está fora de regra, vai pro debate, vai pro confrontamento, e é mandado embora

L2 também atribuiu a responsabilidade por essa situação ao poder público. O isolamento geográfico que a comunidade vive tem relação com a ausência do serviço de transporte público regular na região. Os horários são incompatíveis com a demanda dos moradores para se locomover até a cidade para trabalhar e estudar: “*A comunidade não avança porque o poder público não ajuda*”.

5. Considerações Finais

A pesquisa permitiu identificar, preliminarmente, através da pesquisa bibliográfica, documental e das entrevistas com as duas lideranças quilombolas, que há permanências da escravidão vivenciadas pela população quilombola, mas também que essas formas contemporâneas por elas identificadas como escravidão, sofreram mutações ocasionadas pela completa ausência de políticas públicas de transição e reconhecimento efetivo da cidadania do povo negro escravizado no Brasil. Há, portanto, uma combinação dialética entre o velho e o novo, o atraso e o moderno, traços predominantes do desenvolvimento socioeconômico brasileiro.

Marcadamente, ao dificultar seu acesso à terra, a subsistência da população descendente de escravizados ficou restrita ao trabalho temporário e informal, pago por diárias com valores

irrisórios, ou à continuidade do trabalho não remunerado nas fazendas dos senhores, em troca de moradia e comida.

O discurso das lideranças entrevistadas revela que ambas as comunidades ainda enfrentam dificuldades no acesso ao mercado de trabalho e sujeita a contratações e vínculos precarizados. Mesmo quando possuem qualificação e alta escolaridade, a eles são relegados postos de trabalho em situação de invisibilidade, expondo as barreiras impostas pelo racismo estrutural que os impedem de acessar posições de prestígio e cargos melhor remunerados.

As entrevistas também revelaram a percepção de que as comunidades quilombolas carecem de acesso a bens e direitos que não estão diretamente relacionados ao mundo do trabalho, mas que impactam suas experiências nesse setor. Foram tecidas críticas ao poder público, pela situação de abandono e desproteção a que estão submetidos. O tema da redistribuição de renda surgiu quando pontuaram a falta de equidade no acesso aos postos de trabalho para as pessoas negras, além de uma atenção maior por parte do poder público, como no setor de transportes, e de campanhas e fiscalizações trabalhistas.

Não obstante o avanço no sistema de repressão ao trabalho análogo ao de escravo, há formas de superexploração que ultrapassam o sistema jurídico-formal, e do qual as instituições por si não conseguem dar conta. Trazer a pauta para os espaços de debate e atuar no fortalecimento das comunidades tradicionais é parte fundamental no processo de erradicação da escravidão contemporânea.

Por fim, também foi identificado o discurso por reconhecimento e valorização do povo quilombola, na afirmação de L1 que “*a gente não consegue ver o nosso povo no trabalho de alto escalão. É muito raro, muito difícil*” e quando L2 afirma que as pessoas são “*despreparadas para lidar com o povo, que é o nosso povo*”, gerando processos discriminatórios que impactam a comunidade moral e materialmente. É chegado o momento de apurar responsabilidades e promover a reparação histórica da população negra.

6. Referências

ALMEIDA, Silvio. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Jandaíra, 2021 (Feminismos Populares).

ALMEIDA, Alfredo Wagner. DUPRAT, Deborah. **As populações remanescentes de quilombos – direitos do passado ou garantia para o futuro?** in Série Cadernos do CEJ, 24, Conselho da Justiça Federal, 2003.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.html>

CABRAL, Umberlândia. Pessoas pretas e pardas continuam com menor acesso a emprego, educação, segurança e saneamento. IBGE, 2022.

FONTES, André et al. **Quilombolas: aspectos políticos, jurídicos e políticas públicas inclusivas consequentes à edição do Decreto nº 4887/2003 e do julgamento da ADI nº 3239.** Rio de Janeiro: TRF 2^a Região, 2019.

FIABANI, Aldemir. **Os Novos Quilombos - luta pela terra e afirmação étnica no Brasil [1988 - 2008].** Tese de Doutorado. Unisinos: São Leopoldo, 2008.

FRASER, Nancy. “Social Justice in the Age of Identity Politics: Redistribution, Recognition, and Participation” in FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **Redistribution or Recognition? A Political Philosophical Exchange.** Londres: Verso, 2003. pp. 7-109.

GOMES, Irene. **Brasil tem 1,3 milhão de quilombolas em 1696 municípios.** IBGE, 2023.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano.** Rio de Janeiro, Cobogó, 2019.

MARX, KARL. **O Capital: crítica da economia política.** Tradução: Rubens Enderle, 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2017. (Livro I).

MOTTA, Thaiany Silva da; FRANÇA, Yasmim de Menezes. A atuação da sociedade civil no combate ao trabalho escravo contemporâneo no Rio de Janeiro. In Andrade, Shirley Silveira; Emmanuel Oguri Freitas (orgs). **Tecendo redes, saberes e lutas sobre o trabalho escravo contemporâneo.** Curitiba : CRV, 2022, p. 117-127.

NASCIMENTO, A. **O Genocídio do Negro Brasileiro: processo de um racismo mascarado.** Editora Paz e Terra, São Paulo, Rio de Janeiro, 1978.

OLIVEIRA, Francisco. **O elo Perdido - classe e identidade de classe.** Editora Brasiliense, São Paulo, 1987.

PENHA, Daniela. **Negros são 82% dos resgatados do trabalho escravo no Brasil.** Reportagem da Repórter Brasil publicada em 20/11/19. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2019/11/negros-sao-82-dos-resgatados-do-trabalho-escravo-no-brasil/>

SANTOS NETO, Artur Bispo dos. **Capital e Trabalho na Formação Econômica do Brasil.** São Paulo: Instituto Lukács, 2015.

SOARES, Maria Raimunda Penha. **Territórios insurgentes: a tecitura das lutas e das resistências de mulheres quilombolas.** R. Katál, Florianópolis, v.24, n. 3, set./dez. 2021.

SUZUKI, Natália (org.). **Trabalho escravo e gênero: Quem são as trabalhadoras escravizadas no Brasil?** São Paulo: Repórter Brasil, 2020.